



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 015/2017

Concede Revisão de Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, REVISA os valores do Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente do servidor inativo **MARCOS FURTADO DE MEDEIROS**, aposentada em 01/03/2016, pela portaria 019/2016, fulcrando-se nos ditames do artigo 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988. O provento da aposentadoria revisada foi calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, de acordo com o art. 25 da Lei Municipal 3.005/03, passando a vigorar a partir de 08/03/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 09 de março de 2017.



WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br